

EDITAL N.º 227/2023-PROG/UEMA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PERMANECENTES NO EDITAL N.º 101/2020- PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA UEMA APTOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA NA MODALIDADE DE ACREDITAÇÃO ARCU-SUL (MERCOSUL).

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna pública a relação de candidatos do Edital n.º 101/2020- PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, candidatos enquadrados em tramitação simplificada nas modalidades **ARCU-SUL** (instituições acreditadas Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL), para procedimentos relativos à análise documental, conforme os critérios e normas estabelecidos na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, bem como procedimentos para o envio de documentação pendente exigida no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e às determinações relativas à interposição de recursos para candidatos que consideram-se contemplados nas modalidades supracitadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As modalidades contempladas neste edital referem-se exclusivamente à tramitação simplificada nas modalidades **ARCU-SUL** (instituições acreditadas Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL)

1.2 São considerados candidatos permanentes os inscritos no Edital 101/2020 PROG/UEMA, não desistentes, sem concomitância em outra instituição revalidadora brasileira identificada, que não foram eliminados do certame por pendência documental, indeferimento na análise documental, resultado desfavorável no estágio curricular, perda de prazos ou outra situação que tenha acarretado a sua exclusão do processo de revalidação deste edital.

1.3 O presente Edital complementar consiste no desmembramento dos candidatos permanentes que com tramitação simplificada identificada preliminarmente nas modalidades descritas no subitem 1.1.

1.4 Os candidatos contemplados nas modalidades de tramitação simplificada descritas no subitem 1.1 constam no Apêndice B deste edital.

1.5 Será disponibilizada plataforma específica para interposição de recursos dos candidatos permanentes que consideram-se contemplados nas modalidades do item 1.1 que não contam no Apêndice B deste edital.

1.6 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020- PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada nas modalidades supracitadas serão rigorosamente obedecidos.

2. DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1 Serão considerados tramitação simplificada, para este edital, os candidatos enquadrados no art. 22, incisos I, II, III e IV da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 3.2, alíneas “b” e “c”, do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

Aos diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul - Sistema ARCU-SUL;

3. DAS INSTITUIÇÕES ACREDITADAS NO SISTEMA ARCU-SUL

3.1 No âmbito do Sistema ARCU-SUL, acreditação é o resultado do processo de avaliação por meio do qual é certificada a qualidade acadêmica dos cursos de graduação, estabelecendo que satisfazem o perfil do graduado e os critérios de qualidade previamente aprovados no âmbito regional para cada diploma.

3.2 As instituições com acreditação de cursos de graduação de Medicina, disponíveis em <http://sistemaARCU-SUL.mec.gov.br> e <http://arcusur.org/>, estão relacionadas no Apêndice A deste Edital.

3.3 Conforme o título III, itens 11 e 15, da Decisão MERCOSUL/CMC n.º 17/08, que estabelece o Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e estados associados, os efeitos do credenciamento da instituição acreditada atingirão os diplomas obtidos a partir do credenciamento do curso de graduação e nos casos em que não haja caducidade da acreditação no cadastro e no Sistema de Informação e de Comunicação do MERCOSUL da Rede de Agências Nacionais de Acreditação.

3.4 Os candidatos permanentes no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA provenientes das instituições acreditadas, e com diplomas emitidos no período de vigência dos termos de acreditação estabelecidos nas resoluções de credenciamento, no Sistema Arcu-Sul, de suas IES, conforme subitem 4.1, terão direito à tramitação simplificada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 O candidato com status de pendência documental no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice B, terá até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <<https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais, coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.3 Os candidatos com status de pendência documental, relacionados no Apêndice B deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

4.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio da plataforma citada no subitem 5.1.

5 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

5.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade ARCU-SUL, análises e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma de UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino da Graduação - CEG/PROG situada no Campus UEMA São Luís: Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva N.º 1000, CEP: 65.055-310, Jardim São Cristóvão – São Luís/MA ([localização](#)), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice C, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

5.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

5.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro de agendamento previsto no Apêndice C.

5.4 Não serão atendidos candidatos fora período estabelecido no Apêndice C deste Edital.

6. DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

6.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

6.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice B, encontram-se aguardando confirmação de veracidade por parte da universidade de origem, conforme supramencionado no subitem 6.1.

6.3 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

6.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 A interposição de recursos para o presente Edital é destinada para candidatos permanentes no certame do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que consideram enquadrar-se em alguma das possibilidades do Quadro 01 do Apêndice A que foram descritos no item 2 deste edital.

7.2 Será permitida a submissão de interposição de recurso, devidamente fundamentado, até 3 dias úteis após a publicação do presente Edital.

7.3 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

7.4 A plataforma autorizará interposição de recurso exclusivamente para os números de CPF dos candidatos permanentes no certame.

7.5 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, ou apresentados de forma a não refletir a real informação do diploma a ser apostilado.

7.6 A plataforma de interposição de recursos foi elaborada exclusivamente para possibilidades elencadas no Apêndice A.

7.7 Será permitida apenas uma interposição de recurso por candidato.

7.8 Após preenchimento dos campos exigidos na plataforma de interposição de recursos, o recorrente deverá confirmar a declaração que será exibida no ato da interposição de recursos.

7.9 Para efetuar a interposição do recurso, o requerente deverá, obrigatoriamente, anexar o diploma ORIGINAL a ser revalidado em formato PDF, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme alínea “a” do subitem 7.10 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que esteja enquadrado em alguma possibilidade do Apêndice A.

7.11 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.12 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

7.13 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7.14 Os candidatos que obtiverem parecer indeferido na interposição de recurso para este item do edital, permanecerão no certame com a tipologia processual tramitação detalhada.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso seja constatado, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.

8.2 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

8.3 Os candidatos, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

8.4 As informações prestadas e os documentos apresentados na plataforma de submissão de documentação são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação avaliar a eventual exclusão do processo seletivo daquele que preencher com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de abril de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação

VISTO

Prof. Dr. Walter Canales Sant' Ana Reitor

Reitor

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 227/2023-PROG/UEMA – RELAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA (TS) REFERENTE AO SUBITEM 2.1.

PAÍS	MODALIDADE TS	INSTITUIÇÃO	CIDADE	PERÍODO	CÓDIGO TS
ARGENTINA (ARG)	ARCUSUL	INSTITUTO UNIVERSITARIO CEMIC (ARGENTINA)	Buenos Aires	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_1.1
				29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_1.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA (ARGENTINA)	Córdoba	29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_2.1
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO (ARGENTINA)	Mendoza	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_3.1
				29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_3.2
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE TUCUMÁN (ARGENTINA)	San Miguel de Tucumán	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_4.1
				29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_4.2
BOLÍVIA (BOL)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	La Paz	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.1.1
		UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.2.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.2.2
		UNIVERSIDAD AUTÓNOMA GABRIEL RENÉ MORENO - UAGRM (BOLÍVIA)	La Paz	09/09/2020 a 09/09/2025	Arcusul_BOL_1.3.1
			Santa Cruz de la Sierra	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.3.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA BOLIVIANA SAN PABLO (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.4.1
		UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA - UCEBOL (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.5.1
				05/09/2019 a 05/09/2025	Arcusul_BOL_1.5.2
		UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.6.1
			La Paz	09/09/2020 a 09/09/2025	Arcusul_BOL_1.6.2
		UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS - UMSA (BOLÍVIA)	La Paz	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.7.1
				06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.7.2
		UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMON - UMSS (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.8.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.8.2
		UNIVERSIDAD MAYOR REAL Y PONTIFICIA DE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA (BOLÍVIA)	Sucre	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.9.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.9.2
		UNIVERSIDAD NUESTRA SEÑORA DE LA PAZ - UNSLP (BOLÍVIA)	La Paz	06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.9.3

		UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE - UNIVALLE (BOLÍVIA)	Cochabamba	06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.10.1
				20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.10.2
			La Paz	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.11.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.11.2
		UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	Cochabamba	05/09/2019 a 05/09/2025	Arcusul_BOL_1.12.1
CHILE (CHL)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD AUSTRAL DE CHILE (CHILE)	Valdivia	26/09/2012 a 26/09/2018	Arcusul_CHI_1.1.1
				10/05/2019 a 10/05/2025	Arcusul_CHI_1.1.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA DE LA SANTÍSSIMA CONCEPCIÓN (CHILE)	Concepción	01/08/2012 a 01/08/2018	Arcusul_CHI_1.2.1
		UNIVERSIDAD DE CHILE (CHILE)	Santiago	01/08/2012 a 01/08/2018	Arcusul_CHI_1.3.1
		UNIVERSIDAD DE VALPARAÍSO - UV (CHILE)	Valparaíso	27/03/2019 a 27/03/2025	Arcusul_CHI_1.4.1
COLÔMBIA (COL)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD CES (CORPORACIÓN PARA ESTUDIOS EN LA SALUD) (COLÔMBIA)	Medellín	18/11/2014 a 18/11/2020	Arcusul_COL_1.1.1
				17/11/2014 a 17/11/2020	Arcusul_COL_1.1.2
				26/10/2014 a 26/10/2020	Arcusul_COL_1.1.3
				20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.1.4
		UNIVERSIDAD DE SANTANDER (COLÔMBIA)	Bucaramanga	17/11/2014 a 17/11/2020	Arcusul_COL_1.2.1
		UNIVERSIDAD LIBRE DE COLOMBIA (COLÔMBIA)	Cáli	20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.3.1
		UNIVERSIDADE EL BOSQUE (COLÔMBIA)	Bogotá	20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.4.1
PARAGUAI (PRY)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD CATÓLICA "NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCIÓN" (PARAGUAI)	Asunción	11/10/2011 a 11/10/2017	Arcusul_PRY_1.1.1
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN - UMA (PARAGUAI)	Asunción	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_PRY_1.2.1
				19/07/2011 a 19/07/2017	Arcusul_PRY_1.2.2
				15/10/2018 a 15/10/2024	Arcusul_PRY_1.2.3
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE ITAPÚA – UNI (PARAGUAI)	Asunción	18/10/2011 a 18/10/2017	Arcusul_PRY_1.3.1
				19/11/2018 a 19/11/2024	Arcusul_PRY_1.3.2
		UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE - UNE (PARAGUAI)	Ciudad del Este	17/09/2018 a 17/09/2024	Arcusul_PRY_1.4.1
URUGUAI (URY)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA - UDELAR (URUGUAI)	Montevideo	19/11/2012 a 19/11/2018	Arcusul_URY_1.1

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 227/2023-PROG/UEMA - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PERMANECENTES NO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA UEMA APTOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME ART. 22, INCISO I, § 1º DA PORTARIA MEC N.º 22/2016, PARA PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL

Ord.	*	Nome	Protocolo	CPF:	Tipo de tramitação	Código TS	STATUS DA ANÁLISE DOCUMENTAL
14	*	MICHAEL FRANÇA DOS SANTOS	REM_Uema_0019	220.***.***-03	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.10.2	Documento(s) Pendente(s)
55		STEFFANI VASCONCELOS ROMA	REM_Uema_0060	059.***.***-40	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
62	*	ITALO MACHADO DA SILVA	REM_Uema_0068	020.***.***-64	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.10.2	Documento(s) Pendente(s)
67	*	SILVIO JUNIOR DE SOUZA ANDRADE	REM_Uema_0072	021.***.***-10	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
163	*	STEFANY LAYANE APARECIDA AQUINO	REM_Uema_00168	113.***.***-32	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.2.1	Documento(s) Pendente(s)
330	*	JEFFERSON ENDRISSE	REM_Uema_00335	008.***.***-66	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	Documento(s) Pendente(s)
560	*	FRANCINEIDE BEZERRA DE FIGUEIREDO	REM_Uema_00563	003.***.***-17	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.2.1	Documento(s) Pendente(s)
750	*	GEOVANE ROSA DE MELO	REM_Uema_00755	013.***.***-09	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	Documento(s) Pendente(s)
850	*	JOSE JAIR SILVA	REM_Uema_00852	046.***.***-99	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
938		JOSE CANDIDO SANTANA NETO	REM_Uema_00939	031.***.***-56	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
1.235	*	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	REM_Uema_001236	036.***.***-65	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
1.243	*	ANDREA THAIS GRANGEIRO ANDRADE	REM_Uema_001244	009.***.***-02	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1.273		POLIANA ZANATELI BARBOSA	REM_Uema_001273	924.***.***-20	Tramitação Simplificada por Ordem Judicial	Ordem Judicial	DEFERIDO PARCIALMENTE

1.313	*	DHEIME OLIVEIRA DA COSTA	REM_Uema_001313	003.***.***-40	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.2.2	Documento(s) Pendente(s)
2.248	*	THAIS DIAS DE ARAUJO	REM_Uema_002247	020.***.***-65	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2.300	*	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	REM_Uema_002299	004.***.***-93	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2.693	*	DAYANE CLEUSA PINOTTI	REM_Uema_002691	007.***.***-30	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2.744	**	ALESSANDRO DA SILVA BORGES	REM_Uema_002741	804.***.***-04	Tramitação Simplificada por Ordem Judicial	Ordem Judicial	Documento(s) Pendente(s)
2.969	**	PAULO GERALDO PEREIRA SOARES	REM_Uema_002966	025.***.***-98	Tramitação Simplificada por Ordem Judicial	Ordem Judicial	Documento(s) Pendente(s)
3.400		FABRICIA DE MOURA BRITO	REM_Uema_003397	015.***.***-95	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	Documento(s) Pendente(s)
3.421		KARINA ESCOBAR ROMAN	REM_Uema_003417	714.***.***-59	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.10.2	Documento(s) Pendente(s)
3.704		EDINALDO DE SOUZA ROCHA	REM_Uema_003700	887.***.***-20	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.1.1	Documento(s) Pendente(s)
3.895		CAIO VINICIUS DIONIZIO FELIX	REM_Uema_003891	094.***.***-10	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.2	Documento(s) Pendente(s)
3.980		ADELE MARTINS DE SOUZA	REM_Uema_003976	021.***.***-25	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.2.1	Documento(s) Pendente(s)

Reinserido no certame por força de mandado judicial. *

Tramitação simplificada por força de mandado judicial. **

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria N.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 14 de abril de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 227/2023-PROG/UEMA - QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA
COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM
DE INSCRIÇÃO**

Ordem Insc.		Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
1.243	*	ANDREA THAIS GRANGEIRO ANDRADE	REM_Uema_001244	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
1.273		POLIANA ZANATELI BARBOSA	REM_Uema_001273	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
2.248	*	THAIS DIAS DE ARAUJO	REM_Uema_002247	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
2.300	*	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	REM_Uema_002299	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
2.693	*	DAYANE CLEUSA PINOTTI	REM_Uema_002691	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
2.744	**	ALESSANDRO DA SILVA BORGES	REM_Uema_002741	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023
2.969	**	PAULO GERALDO PEREIRA SOARES	REM_Uema_002966	DEFERIDO PARCIALMENTE	24 a 28/04/2023

Reinserido no certame por força de mandado judicial. *

Tramitação simplificada por força de mandado judicial. **

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria N.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 14 de abril de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma